



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.004192/2020-29**

Interessado: **FABRIZIO MAIOLATESI**

1. Trata-se de recurso interposto por **FABRIZIO MAIOLATESI**, nacional da Itália, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 81 dias o prazo de estada legal no país;
2. De acordo com a Informação 14900216, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado que é casado com cidadã brasileira, e que havia solicitado autorização de permanência por Reunião Familiar, tendo atendimento agendado para 23/03/2020, o qual foi suspenso em 16/03/2020 em função das medidas de contenção da COVID 19.
3. Ainda de acordo com a mesma informação, o estrangeiro preencheu o requerimento de autorização de residência em 22/01/2020, dentro do prazo de estada regular, tendo sido seu atendimento de fato agendado para 23/03/2020, o qual foi suspenso por prazo indeterminado em razão da COVID 19.
4. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, considerando que o migrante não pode ser prejudicado pelas medidas adotadas por meio da MOC 04/2020 de 16/03/2020, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
6. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/06/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14902975** e o código CRC **8D0365E4**.